

Resolução nº 87

Concede licença

Eu, Braulio Nolas da Silva, Vice-Presidente
em exercício da Câmara Municipal, faço saber que a
Câmara Municipal votou e baixou a seguinte resolução:

Artigo 1º. Fica concedida licença ao Sr. Adalberto
Wittmann, representante do Partido Trabalhista Brasi-
leiro, por cinco (5) dias, para tratar de in-
teresses particulares.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

data das sessões da Câmara Municipal, em
8 de Março de 1956.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário